



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho -- PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85.501-057, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná - BR, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, neste ato Representada Legalmente pelo Senhor Mauri Cesar Dengo, portador do CPF nº 761.581.289-53 e do RG nº 5.238.704-3, ora denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 409/2016, firmado em 22 de dezembro de 2016, objeto do Processo Licitatório nº 232/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 123/2016, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Implantação e Manutenção de Sistema (Software) para Gerenciamento de Programas da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, promover o reequilíbrio econômico-financeiro aos valores praticados, bem como alteração da gestora, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 17 de março de 2021.

DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor mensal que era de R\$ 1.067,45, corrigido pelo IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses (3,274840%), passa a ser de R\$ 1.102,41 (um mil, cento e dois reais e quarenta e um centavos), perfazendo um valor para os 12 (doze) meses de R\$ 13.228,92 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – A gestão do Contrato será de responsabilidade da Senhora Rosani Checelski - Secretária Municipal de Assistência Social, tendo como fiscal a Senhora do Contrato a Senhora Marcia Rejane Niendieker e fiscal substituto o Senhor Jorcélio Farias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA, bem como alteração da gestora referente ao Contrato 409/2016, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

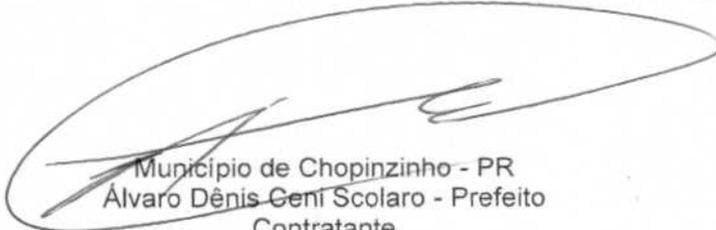
176

me

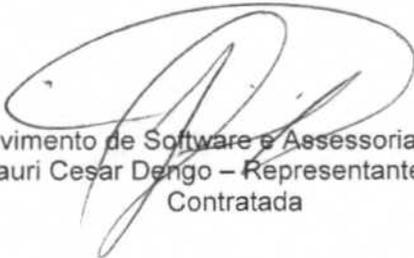
As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

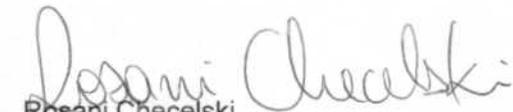
Chopinzinho, 13 de março de 2020.



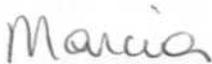
Município de Chopinzinho - PR
Alvaro Denis Geni Scolaro - Prefeito
Contratante



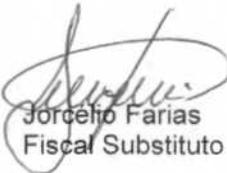
IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda - Contratada
Mauri Cesar Dengo - Representante Legal
Contratada



Rosani Checelski
Gestora do Contrato



Marcia Rejane Niendieker
Fiscal do Contrato



Jorcelio Farias
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:

CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 409/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda CNPJ: 05.982.200/0001-00. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, reequilíbrio econômico financeiro, bem como troca de gestor. Novo Prazo: 17/03/2021. Valor do Aditivo: R\$ 13.228,92 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Origem: Pregão Presencial nº 123/2016. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 13/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Mauri Cesar Dengo, pela Empresa.

[Handwritten signatures and initials]